

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019-PROEN DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera a Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA, que instrui os procedimentos para a elaboração, aprovação e acompanhamento do Programa de Monitoria de Ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, designada pela Portaria nº 539/2015, publicada no D.O.U de 14/04/2015, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a necessidade de alteração da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA, que instrui os procedimentos para a elaboração, aprovação e acompanhamento do Programa de Monitoria de Ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a vigência da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA para o exercício do ano de 2019.

Art. 2º O art. 31, §3º da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 .....

[...]

§3º O estudante-monitor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), num total de até 5 (cinco) parcelas, cujo período de pagamento serão publicados em edital específico a ser divulgado pelo Campus do IFPA proponente de projeto de monitoria.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e valerá para os projetos de monitoria executados no ano de 2019, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

  
**Elinilze Guedes Teodoro**  
Pró-Reitora de Ensino do IFPA  
Portaria nº 539/ 2015- GAB